

D.V. 02-11-90



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 340 de 31 de outubro de 1990.

REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O valor dos vencimentos dos cargos e funções do quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual ficam acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre os valores pagos no mês de junho último.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber aos servidores inativos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 31 de outubro de 1990.

JOTA DUARTE
Presidente

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 31 de outubro de 1990.

JOSE BARROS CORREIA
Diretor Geral



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 343/90

ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
- Assessor Chefe	DLS-1	01
- Assessor Adjunto	DLS-2	01
- Chefe de Seção Administrativa	PLFDAS-1	01
- Chefe de Subseção de Transportes	PLFDAS-2	01
- Chefe de Subseção de Pessoal	PLFDAS-2	01
- Chefe de Grupo de Segurança	PLFDAS-3	01
- Ajudante de Ordem	PLFDAS-3	02